



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

REQUERIMENTO Nº 11686/2021

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, **INDICAÇÃO** ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, para instituir o Projeto de Doação Voluntária de Sangue, nos moldes abaixo elencados.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __, DE 2021.

Institui o Projeto "Doadores do Futuro" no âmbito do município do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Doadores do Futuro" no município do Recife. Parágrafo único. O Projeto disposto no caput deverá ser realizado nas escolas das Redes
Pública e Privada.

Art. 2º O Projeto "Doadores do Futuro" tem o objetivo de conscientizar os alunos das Redes Pública e Privada quanto à importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º O Projeto de que trata o art. 1º consiste na realização de cursos, palestras, seminários e campanhas, durante o período letivo, voltados aos alunos, familiares, Professores e demais membros da comunidade escolar acerca da doação voluntária de sangue.

Parágrafo único. A realização das ações previstas no caput se efetivará por meio da colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, além da colaboração de:

- I - profissionais da área de Saúde;
- II - especialistas na área; e
- III - entidades públicas e privadas.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta Lei, sem ônus para o Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 3 de novembro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Doar sangue é um ato de solidariedade que pode salvar a vida de até quatro pessoas a cada doação. É imprescindível que desde a infância e adolescência as pessoas sejam orientadas em relação à necessidade de doações voluntárias e regulares de sangue. Para quem recebe a doação é muito importante e, para quem doa, a sensação é gratificante, pois o doador literalmente ajuda a salvar vidas.

Vale destacar que uma pessoa doa no máximo 450 ml de sangue e em cerca de um dia o organismo já repõe a quantidade de sangue que foi retirada na doação.

Cabe ressaltar que atualmente os estoques dos bancos de sangue do Brasil são considerados baixos, com riscos de morte para quem sofre um acidente e/ou precisa realizar uma cirurgia ou para quem necessita de uma transfusão de sangue.

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (HEMOPE) em recente comparativo entre os meses de novembro e dezembro de 2020 apontou uma diminuição de 18,5% no quantitativo de doações. Dessa forma, faz-se necessário que os alunos das Redes Pública e Privada do município do Recife e seus familiares sejam conscientizados sobre a importância da doação voluntária de sangue, de forma a multiplicar o número de doadores regulares.

O objetivo do presente Projeto de Lei é a conscientização e o incentivo ao ato voluntário de doação. O ato de doar contribui efetivamente com a transformação para o melhor da sociedade, das instituições e principalmente





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

das pessoas. Ao enxergar as necessidades do próximo e fazer algo para supri-las, nos tornamos mais justos e igualitários.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de novembro de 2021.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Alcides Cardoso.
Proposição eletrônica P1660357694/3255. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

